



## E D I T A L

### REGULAMENTO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, UTILIZAÇÃO DE BENS DO DOMÍNIO PÚBLICO, HIGIENE E LIMPEZA URBANA (CORTE DE RAÍZES, RAMOS E TRONCOS DE ÁRVORES E ARBUSTOS)

**José Dias Batista, Vereador da Câmara Municipal de Carregal do Sal:**

**TORNA PÚBLICO**, que nos termos do art.º 55º, n.ºs 1 e 2 do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos, Utilização de Bens do Domínio Público, Higiene e Limpeza Urbana resulta a **especial obrigação dos proprietários, usufrutuários, arrendatários e demais pessoas que detenham a posse de propriedades privadas, PROCEDEREM AO ARRANCAMENTO E CORTE DE RAÍZES, AO CORTE DE TRONCOS OU RAMOS DE ÁRVORES E ARBUSTOS** que **INVADAM O DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL** (e que possam danificar as plataformas das vias e/ou que estorvem a livre e cómoda passagem, impeçam a limpeza urbana ou prejudiquem a iluminação pública).

Assim, nos termos da alínea a) do n.º 3 do art.º 112º do Código do Procedimento Administrativo, **ficam notificados todos os proprietários, usufrutuários, arrendatários e demais pessoas para, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, procederem ao ARRANCAMENTO E CORTE dos referidos elementos que invadam o domínio público municipal**, por forma a não serem constituídos infratores e alvo de processo de contraordenação, cuja coima poderá ser graduada de um quarto até ao máximo de um salário mínimo nacional.

Os serviços municipais farão o acompanhamento e prestarão todos os esclarecimentos no âmbito do cumprimento do prazo atrás referido, sendo que, em última instância e verificando-se o incumprimento do Edital, a Câmara Municipal efetuará coercivamente aquelas ações, imputando os custos aos responsáveis pelas propriedades privadas.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados por todo o Concelho, pela forma e nos lugares do costume (lugares de estilo) e também no portal [www.cm-carregal.pt](http://www.cm-carregal.pt)

E eu,  
Chefe de Divisão de Administração Geral, o subscrevi.

Paços do Município de Carregal do Sal, 25 de outubro de 2022.

O Vereador do Pelouro,  
(conforme Edital n.º 4270, de 27/10/2021)

José Dias Batista.